

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
ASSESSORIA JURÍDICA



LEI Nº4.217, DE 16 DE JUNHO DE 2.015.

(Projeto de Lei nº010/15, de autoria do Prefeito, Silas Costa Pereira)

DENOMINA DE “JOÃO ALVES COSTA”, A AV. UM, QUE INICIA NA BR 265, LOCALIZADA ENTRE OS BAIROS JARDIM SAMAÚMA E SANTA CRUZ, PASSANDO PELO LOTEAMENTO ALTA VILLA LAVRAS E ALTA VILLA BOM JESUS.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “JOÃO ALVES COSTA”, a Av. Um, que se inicia na BR 265, localizada entre os bairros Jardim Samaúma e Santa Cruz, passando pelo loteamento Alta Villa Lavras e Alta Villa Bom Jesus.

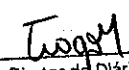
Art. 2º O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como as devidas comunicações aos Correios, companhias de abastecimento de água e de energia elétrica e aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 16 de junho de 2.015.


SILAS COSTA PEREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que este ato foi publicado no Diário Oficial do Município.
Edição nº 1085 do dia 16/06/2015
Lavras, **16 JUN. 2015**

Diretor do Diário Oficial

